PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO Nº 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.003".

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que as festividades momísticas serão comemoradas no período de **01 a 04 de março;**

CONSIDERANDO que essa festa carnavalesca é realizada em todo o Brasil, pois é tradicionalmente comemorada, através da participação da população;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado **"Ponto Facultativo",** nas Repartições Públicas da Municipalidade, os **dias 03 e 04 de março, retornando ao Serviço Público no dia 05 de março às 12:00 horas,** ressalvadas as atividades que não possam sofrer paralisação, em detrimento da coletividade.

ARTIGO 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 20 de fevereiro de 2.003

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 20 de fevereiro de 2.003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete